



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6185/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 133.000,00** (cento e trinta e três mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.30	239	Material de consumo	0.110	36.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção Ensino Fundamental-Fundeb 60%		
3.1.91.13	255	Obrigações patronais	0.101	65.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.30	619	Material de consumo	0.321	32.000,00
Total de Suplementações				133.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.110	PNAE – Merenda Escolar	36.000,00
0.321	APSUS	32.000,00
Total de excesso de arrecadação		68.000,00

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção Ensino Fundamental-Fundeb 60%		
3.1.90.11	254	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	65.000,00
Total de Cancelamentos				65.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-PR, 11 de outubro de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Dr. Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

